



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Município de MAJOR VIEIRA, Santa Catarina, com sede na Tv. Otacílio F. de Souza, nº 210, Centro, CEP 89.480 000, cidade de MAJOR VIEIRA, FONE (47) 3655 1112, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.392/0001 27, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações e da IN Nº 110/09, comunica aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO de bens móveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação. A venda dos bens foi autorizada por lei. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162, convidado pela administração municipal pelo vasto conhecimento e Notório Saber

DATA: 30 de Janeiro de 2015.

HORA: 09 horas.

LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO DE MAJOR VIEIRA, na Rua Otávio Tabalipa, Centro

01. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA = Identidade e CPF (originais);

PESSOA JURÍDICA = C.N.P.J. e Inscrição Estadual.

IMPORTANTE:

NO ATO DA COMPRA, O ARREMATANTE / COMPRADOR(A) / COMPRADOR PAGARÁ EM DINHEIRO (ESPÉCIE) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. EM NENHUMA HIPÓTESE SERÃO ACEITOS CHEQUES DE TERCEIROS. NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATAÇÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (com firma de ambos reconhecida em cartório).

1.1 Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA OU FOLHA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.2 A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto-Lei 4.657/42, LICCB).

1.3 Não será permitida a entrada ou permanência de menores de 18 anos, mesmo que acompanhados. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.4 A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LOTE 01: 1 (um) Automóvel **VW/GOL SPECIAL**, ano 2005, modelo 2005, chassi nº 9BWCA05Y25T131855, RENAVAL 851985084, Gasolina, Placas MFJ 8572, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 4.000,00.**

LOTE 02: 1 (um) **ÔNIBUS M.BENZ/OF 1315**, ano/modelo 1992, chassi 9BM384098NB949791, RENAVAL 606625054, Diesel, Placas BXA 9051, cor branca, capacidade para 48 passageiros. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 03: 1 (um) **MICROÔNIBUS AGRALE/1600**, ano 1989, modelo 1989, chassi nº 9BYC01B2LKC004768, RENAVAL 556627687, Diesel, Placas MAZ 5067, cor Branca, 14 Lugares. **LANCE INICIAL R\$ 7.000,00.**

LOTE 04: 1 (um) **ÔNIBUS M.BENZ**, ano/modelo 1995, chassi nº 9BM3840875B079371, Diesel, Placas LBF 0991, cor Branca. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 05: 1 (um) **TRATOR VALTRA 785**, ano 2004, modelo 2005, cor amarela, Série 0785 GA75962. **LANCE INICIAL R\$ 20.000,00.**

LOTE 06: 1 (um) **TRATOR VALTRA 785**, cor amarela, ano 2002, série 785 4285682. **LANCE INICIAL R\$ 10.000,00.**

LOTE 07: 1 (um) **CAMIONETA IMP/KIA BESTA 3V RS**, ano 1998, modelo 1999, chassi nº KNCTB2412W6326630, RENAVAL 719825482, Diesel, Placas MAM 6224, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.**

LOTE 08: 1 (um) **PIPA PARA TRATOR**, 300 litros, com bomba e pneus. **LANCE INICIAL R\$ 3.000,00.**

LOTE 09: 1 (uma) **CAÇAMBA 1313**. **LANCE INICIAL R\$ 12.000,00.**

LOTE 10: 1 (uma) **GRADE ARADORA 14 DISCOS**, marca **BALDAN**, série GRP-14-F. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 11: 1 (uma) **GRADE ARADORA 16 DISCOS**, marca **BALDAN**, série GRP-16-F. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 12: 1 (um) Automóvel **FIAT/PALIO ED**, ano/modelo 1997, chassi nº 9BD178016V0281420, RENAVAL 675286310, Gasolina, Placas CGI 0830, cor cinza. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**
RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LOTE 13: 1 (um) Automóvel **VW/GOL CLI**, ano/modelo 1996, chassi nº 9BWZZZ377TT185101, RENAVAM 664026745, Gasolina, Placas CGI 4308, cor verde. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**
RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 14: 1 (um) Automóvel **VW/GOL CLI**, ano/modelo 1995, chassi nº 9BWZZZ377ST121767, RENAVAM 640080057, Gasolina, Placas LXH 7918, cor preta. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**
RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 15: 1 (um) Automóvel **FIAT/PALIO EDX**, ano/modelo 1997, chassi nº 9BD178226V0300972, RENAVAM 679274510, Gasolina, Placas LYX 0735, cor azul. **LANCE INICIAL R\$ 2.000,00.**
RETIRADO POR ORDEM DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 16: 01 (um) **AQUECEDOR DE AR BIVOLT**, marca JAMES. **LANCE INICIAL R\$ 50,00.**

LOTE 17: 01 (uma) **BALANÇA** para recém-nascido marca HELMUT. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 18: 01 (uma) **CADEIRA PARA COLETA DE EXAMES** com apoio para braço, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 50,00.**

LOTE 19: 03 (três) **MACAS PARA EXAME GINECOLÓGICO**, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 150,00.**

LOTE 20: 01 (um) **FOGÃO A GÁS 6 BOCAS**, forno, marca ATLAS. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 21: 02 (dois) **VENTILADOR BRITÂNIA** b30s 220 v. **LANCE INICIAL R\$ 40,00.**

LOTE 22: (dois) **BIDÊ EM FORMICA**, cor branca, 1 porta e 1 gaveta. **LANCE INICIAL R\$ 200,00.**

LOTE 23: 01 (um) **BALCÃO EM FORMICA**, 1 porta e 1 gaveta. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 24: 01 (uma) **MESA PARA EXAMES DE RAIOS X**, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 300,00.**

LOTE 25: 01 (um) **CARRO DE CURATIVO**, com suporte para lixo, quatro rodas, em ferro branco. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 26: 01 (um) **ROUPEIRO** 3 portas e 2 gavetas em MDF cerejeira. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 27: 01 (um) **FREEZER HORIZONTAL** 400 lt, 2 tampas, cor branca. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LOTE 28: 01 (um) **ARMÁRIO DE FERRO** e prateleiras de vidro branco. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 29: 01 (uma) **GELADEIRA BIPLEX 220 v 2 portas.** **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 30: 01 (um) **OXIMETRO DE PULSO MORIYA** manual. **LANCE INICIAL R\$ 20,00.**

LOTE 31: 01 (um) **FREEZER VERTICAL CONSUL 280 lt.** **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 32: 01 (UM) **CARRO DE ANESTESIA** c/ 4 rodas marca Narcosul. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 33: 01 (um) **CARRO DE ANESTESIA** respirador Narcosul Master II serie 8106 n.001. **LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.**

LOTE 34: 01 (um) **CAUTÉRIO** bisturi eletrônico Microtronic c.e.l solid state electrosurgical generator ES serie M91 TYPE BM 100 capacitor mica tipo N. 85ª com pedal. **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 35: 01 (um) **CPU** para computador marca BB 14. **LANCE INICIAL R\$ 50,00.**

LOTE 36: 01 (um) **APARELHO AMNIOSCÓPIO** com transformador 110-220v marca Ciruvet. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 37: 01 (uma) **TV PANASONIC 29"** tubo. **LANCE INICIAL R\$ 100,00.**

LOTE 38: 01 (um) **CAPINOGRAFO** anamed am 78100 a ecg monitor modelo A78LOUA V 220-110. **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 39: 01 (um) **ELETRO BISTURI EMAI MODELO EXPORT E2 TRANSMAI V 220 N. 3163.** **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 40: 01 (um) **ELETROCARDIÓGRAFO CMOS 150 212 DRAKE SERIE E0229.02/01.** **LANCE INICIAL R\$ 500,00.**

LOTE 41: 02 (dois) **FOCO CIRÚRGICO** (lampario c/ 4 rodas) ASCLEPIOS 6 lâmpadas V 220-250W. **LANCE INICIAL R\$ 1.600,00.**

LOTE 42: 01 (um) **OXICAP MONITOR 4700 OHMEDA PO BOX 7550 USA MADISON WI 53707 7550 USA SERIE PP 0435.** **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**

LOTE 43: 01 (uma) **MESA CIRÚRGICA IN.MED.ARMETANO MODELO SRA43 SERIE 1471 MANUAL.** **LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LOTE 44: 01 (uma) LÂMPADA CIRÚRGICA AUXILIAR DE CABEÇA. LANCE INICIAL R\$ 1.000,00.

LOTE 45: 01 (uma) ESTUFA RETILINEZ FANEN. LANCE INICIAL R\$ 700,00.

LOTE 46: 01 (uma) ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM OLIDEF CZ V 100 A10 FF3 95 A 006. LANCE INICIAL R\$ 700,00.

LOTE 47: 01 (uma) INCUBADORA PARA RN OLIDEF CZ MODELO RW V220 C/ RODAS. LANCE INICIAL R\$ 500,00.

LOTE 48: 01 (um) OXÍMETRO CRITICARE SYSTEMS INC. 504 MODELO N.504/504P ELETORADICAL RATING 110V~60HZ 500MA SERIE 392.152261. LANCE INICIAL R\$ 700,00.

LOTE 49: 01 (uma) PINÇA PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA MODELO JACARÉ. LANCE INICIAL R\$ 50,00.

LOTE 50: 01 (um) Automóvel Fiat/Tempra SW SLX, ano/modelo 1995, cor verde, Placas LXF 1406, Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 5.000,00.

2.1 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) vistoriar os mesmos com antecipação. Local para vistoria item 11.1. Despesas com multas, taxas, impostos, transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

2.2 Não cabe ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seu preposto qualquer responsabilidade pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

03. DAS CONDIÇÕES:

Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, em voz alta, seja arrematação total ou parcial, lote a lote. Lances via internet ou prévios será admitidos desde que identificados claramente. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3.1. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo, sempre em voz alta. Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros nem depósitos posteriores).

3.2. O pagamento total deverá ser efetuado IMEDIATAMENTE no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

3.4. A manutenção dos lances ficará a critério do Leiloeiro. O intervalo de lances poderá ser realizado com quaisquer valores e, em centavos, no caso de sucatas e outros bens.

3.5. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

3.6. O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

04. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO:

4.1. O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque nominal A Prefeitura Municipal de Major Vieira, nos bens que a essa pertencerem; e ao Hospital Municipal São Lucas nos bens que a esse pertencerem. (No caso dos cheques, os bens só serão entregues após sua devida compensação).

4.2. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO: Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.3. O não cumprimento dos dispostos neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** em multa de 70% (**SETENTA POR CENTO**) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

4.4. O pagamento total deverá ser efetuado imediatamente no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro (6%) seis por cento sobre o valor do maior lance, que serão pagos através de cheques ou dinheiro, separadamente.

4.5. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

05. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 DO PAGAMENTO:

5.1.1. O lance vencedor deverá ser pago pelo(a) **ARREMATANTE/ COMPRADOR(a)(s)** **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO**, através de dinheiro ou cheques, que serão assinados. O preenchimento dos mesmos e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

06. DA RETIRADA:

6.1. A não retirada do(s) bem(ns) no prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados da data do leilão, sujeitará o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda. Após o prazo, perderá o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) todos os direitos em relação à licitação, quando a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

6.2. DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA E OUTROS: Todos os custos de transferências de veículos, taxas, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do ARREMATANTE / COMPRADOR(a), bem como todos os débitos atrasados, quando existentes, como IPVA, Seguro Obrigatório e multas (se houver). Serão ainda de responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(a) débitos junto a órgãos de trânsito até a data do Leilão e que vierem a ser apresentados no futuro e que por este motivo não estejam especificados neste edital e também multa de averbação vencida e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

6.3. TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

6.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

07. DO LEILOEIRO:

7.1. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial SR. JÚLIO RAMOS LUZ**, matrícula AARC/162, convidado pela administração municipal pelo vasto conhecimento e Notório Saber.

08. DAS SANÇÕES:

8.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

8.2. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

09. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

9.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) ARREMATANTE / COMPRADOR(a) com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ, sendo que a ata será assinada pelo Leiloeiro, pelo representante da Prefeitura e /ou o Prefeito.

10.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s).

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS/DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

11.1 Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **GARAGEM DA PREFEITURA UM DIA UTIL ANTES DO LEILÃO; os que a essa pertencerem, e no HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS os que a essa pertencerem**, no horário de expediente dos mesmos. NO DIA DO LEILÃO, ATÉ 8H 45 MIN. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Prefeitura, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

11.2. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, datada em 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

11.3. O Leiloeiro, no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

11.4. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a). No ato do retirada, o comprador / ARREMATANTE / COMPRADOR(a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

11.5. Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do ARREMATANTE / COMPRADOR(a).

11.6. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Major Vieira, ou solicitados pelo email licitacao.majorvieira@yahoo.com.br; telefone 47 36551111, ou pelo site www.portaldoleiloeiro.com.br.

MAJOR VIEIRA (SC), 06 de janeiro de 2015.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de MAJOR VIEIRA